



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 202000025017410

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS E O "CONSÓRCIO DADOS SEDI GO PE 01/2019", neste ato representado pela empresa líder OI S/A., nos termos abaixo descritos.

DA CONTRATANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia Estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, CEP: 74.425-030, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente**, WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Delegado da Polícia Civil, portador da CI nº 32882747 DGPC/GO, inscrito no CPF de nº 462.283.579-72 e pelo seu **Diretor de Tecnologia da Informação**, FABIANO RIBEIRO BUENO, brasileiro, casado, Gestor de Tecnologia, portador da CI nº 4149240 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 000.142.591-92, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

DA CONTRATADA

CONSÓRCIO DADOS SEDI GO PE 01/2019, composto pelas empresas **OI S/A** (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ nº 33.000.118/0001-79) e **OI MÓVEL S/A** (CNPJ nº 05.423.963/0001-11), representada pela empresa líder **OI S/A** (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3152979 DGPC/GO e do CPF nº 778.812.141-04 e TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3764538 SSP/GO e do CPF nº 891.809.501-59.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo os art. 57, inciso II, art. 65 § 2º inciso II e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

- A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses;
- Reajuste no percentual de 6.470010%;
- supressão no quantitativo de Links contratados,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do Contrato nº 052/2020, fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, contados de 10 de maio 2023 a 09 de novembro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo sofrerá uma redução de 75 links nos lotes 02, 04, 07e 09, conforme disposto abaixo:

- Redução de 17 unidades para 12 unidades item 2 do Lote 02
- Redução de 04 unidades para 2 unidades item 3 do Lote 02
- Redução de 58 unidades para 28 unidades item 1 do Lote 04
- Redução de 54 unidades para 34 unidades item 2 do Lote 04
- Redução de 20 unidades para 03 unidades item 1 do Lote 07
- Redução de 02 unidades para 01 unidades item 3 do Lote 09

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Reajuste pelo IPCA ocorrerá no percentual de 6.470010%, de acordo com a manifestação da Contratada (47252144);

CLÁUSULA QUINTA - DO QUANTITATIVO E DO VALOR

Conforme Requisição de Despesas nº 21/2023-DETRAN/GETI-12042 (47247002) e PARECER DETRAN/ASSCONT-18166 Nº 88/2023 (47275802) e a manifestação favorável da Contratada (47252144); os valores já reajustados permanecerão conforme detalhamento abaixo :

LOTE 1

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 20 Mbps	5	R\$ 426,09	R\$ 27,57	R\$ 453,66	R\$ 2.268,30	R\$ 27.219,60
2	Circuito de dados 50 Mbps	1	R\$ 835,58	R\$ 54,06	R\$ 889,64	R\$ 889,64	R\$ 10.675,68
3	Circuito de dados 100 Mbps	1	R\$ 1.394,48	R\$ 90,22	R\$ 1.484,70	R\$ 1.484,70	R\$ 17.816,40
4	Concentrador de 400 Mbps	1	R\$ 1.715,43	R\$ 110,99	R\$ 1.826,42	R\$ 1.826,42	R\$ 21.917,04
Valor Total				R\$ 282,84	R\$ 4.654,42	RS6.469,06	RS77.628,72

LOTE 2

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 10 Mbps	23	R\$1.090,13	R\$ 70,53	R\$ 1.160,66	R\$ 26.695,18	R\$ 320.342,16
2	Circuito de dados 20 Mbps	12	R\$1.383,41	R\$ 89,51	R\$ 1.472,92	R\$ 17.675,04	R\$ 212.100,48
3	Circuito de dados 50 Mbps	2	R\$1.604,75	R\$ 103,83	R\$ 1.708,58	R\$ 3.417,16	R\$ 41.005,92
4	Concentrador de 400 Mbps	1	R\$3.209,51	R\$ 207,66	R\$ 3.417,17	R\$ 3.417,17	R\$ 41.006,04
Valor Total				R\$ 471,52	R\$ 7.759,33	RS51.204,55	RS614.454,60

LOTE 4

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 02 Mbps	28	R\$1.328,07	R\$ 85,93	R\$ 1.414,00	R\$ 39.592,00	R\$ 475.104,00
2	Circuito de dados 04 Mbps	34	R\$1.881,44	R\$ 121,73	R\$ 2.003,17	R\$ 68.107,78	R\$ 817.293,36
3	Circuito de dados 10 Mbps	17	R\$2.434,80	R\$ 157,53	R\$ 2.592,33	R\$ 44.069,61	R\$ 528.835,32
4	Concentrador de 100 Mbps	1	R\$2.434,80	R\$ 157,53	R\$ 2.592,33	R\$ 2.592,33	R\$ 31.107,96
Valor Total				RS522,72	RS8.601,83	RS154.361,72	RS1.852.340,64

LOTE 5

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 20 Mbps	2	R\$365,84	R\$ 23,67	R\$ 389,51	R\$ 779,02	R\$ 9.348,24
2	Circuito de dados 400 Mbps	1	R\$1.351,44	R\$ 87,44	R\$ 1.438,88	R\$ 1.438,88	R\$ 17.266,56
3	Circuito de dados 1 Gbps	1	R\$2.795,25	R\$ 180,85	R\$ 2.976,10	R\$ 2.976,10	R\$ 35.713,20
Valor Total				RS291,96	RS4.804,49	RS5.194,00	RS62.328,00

LOTE 7

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 20 Mbps	3	R\$1.018,19	R\$ 65,88	R\$ 1.084,07	R\$ 3.252,21	R\$ 39.026,52
Valor Total				RS65,88	RS1.084,07	RS3.252,21	RS39.026,52

LOTE 8

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 10 Mbps	53	R\$315,42	R\$ 20,41	R\$ 335,83	R\$ 17.798,99	R\$ 213.587,88
Valor Total				RS20,41	RS335,83	RS17.798,99	RS213.587,88

LOTE 9

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Reajuste IPCA 6,470010%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Valor Unitário Mensal	Valor anual
1	Circuito de dados 20 Mbps	14	R\$1.936,77	R\$ 125,31	R\$ 2.062,08	R\$ 28.869,12	R\$ 346.429,44
2	Circuito de dados 50 Mbps	5	R\$2.656,14	R\$ 171,85	R\$ 2.827,99	R\$ 14.139,95	R\$ 169.679,40
3	Concentrador de 400 Mbps	1	R\$8.853,81	R\$ 572,84	R\$ 9.426,65	R\$ 9.426,65	R\$ 113.119,80
Valor Total				RS870,00	RS14.316,72	RS52.435,72	RS629.228,64
VALOR TOTAL (LOTES 1,2,4,5,7,8 e 9)				RS2.525,33	RS41.556,69	RS290.716,25	RS3.488.595,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante R\$ 2.248.205,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e setenta centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária 2023.29.61.06.122.1036.2126.03, Natureza da Despesa 3.3.90.40.30, Fonte de Recurso 15010220 e Nota de Empenho 00017 de 08/05/2023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO.**Pelo CONTRATANTE:**

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

FABIANO RIBEIRO BUENO
Diretor de Tecnologia da Informação

Pelo CONTRATADA:

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
Representante da OI S/A

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
Representante da OI S/A



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO RIBEIRO BUENO, Diretor**, em 09/05/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 09/05/2023, às 22:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47481385** e o código CRC **62AC2979**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 202000025017410



SEI 47481385